



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2002

EMENTA ALTERA, CRIA E SUPRIMI VAGAS NO ANEXO V, DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE
1996

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

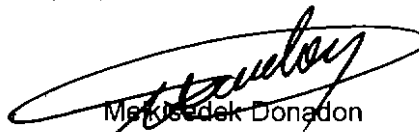
Art 1º - Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos de Controlador de Centro de Saude, Diretor de Divisão, Controlador de Recepção, cria os cargos de Diretor de Departamento e Gerente, e suprime o cargo de Gerente do Fundo Municipal de Saude, no anexo V da Lei Complementar nº 008/96, de 29 de outubro de 1996, alterado pelas Leis Complementares nºs 035/2000, 036/2001, 037/2001, 039/2001, 040/2001, 041/2001, 042/2001, 044/2001 e 046/2001, que passa a vigor com a seguinte redação

CARGO	Quant	Símbolo	Venc to	Grat Repr	Remuneração
Diretor de Departamento	02	CPC-4	423,00	635,00	1 058,00
Gerente	04	CPC-5	381,00	572,00	953,00
Diretor de Divisão	19	CPC-6	254,00	381,00	635,00
Controlador de Centro de Saude	07	CPC-8	159,00	239,00	398,00
Controlador de Recepção	02	CPC-9	127,00	191,00	318,00

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 18 de fevereiro de 2002


Dr. Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL